



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 09/88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de cz\$ 108.418,66 (cento e oito mil, quatrocentos e dezoito cruzados e sessenta e seis centavos), para atender despesas com pagamentos de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo para a Creche Municipal Benevenuta Gonçalves dos Santos, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.8-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Enc.G.Mun.

122 - 3120/15814832.33

Material de consumo 108.418,66

Artigo 2º.-O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.8-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Enc.G.Mun.

89 - 4351/03080332.16

Amort.Div.Contratada 108.418,66

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 08 de março de 1.988

OSVALDO PEREIRA BONFIM

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".

JOÃO APARECIDO DE FAIQUI

Secretário da Prefeitura